

Código de Conduta, Ética e Política Anti-Corrupção

1. INTRODUÇÃO

A TelTools é uma Empresa que atua no segmento de Tecnologia da Informação e Inovação, visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

2. OBJETIVO

Este **Código de Conduta, Ética e Política Anti-Corrupção** tem como finalidade dirimir questões relacionadas:

- (i) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- (ii) a transparência das operações em geral;
- (iii) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos;
- (iv) a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade;
- (v) as políticas e normas de combate a corrupção, suborno e lavagem de dinheiro e capitais.

Este Código de Conduta, Ética e Política Anti-Corrupção doravante poderá ser designado neste documento simplesmente pelos termos Código, Código de Ética, Código de Conduta ou Política Anti-Corrupção sempre se referindo ao objetivo geral listado por este tópico.

3. ABRANGÊNCIA

O **Código de Ética** contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da TelTools, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, consultores, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição.

Importante salientar que devem ser observados obrigatoriamente os códigos de conduta e ética dos **clientes** da TelTools na prestação de serviços aos mesmos (tais como alocação de profissionais, consultoria, outsourcing, etc.) e em caso de sobreposição de atividades, artigos, condições ou orientações deverá ser adotada aquela abrangência mais restritiva preservando a ética, a moral e os valores da TelTools, seus Clientes e Sociedade, incluindo os esforços e diretrizes de combate a corrupção. Em caso de dúvidas deve-se verificar os portais dos clientes onde estão

divulgados os seus respectivos códigos de conduta ou então buscar os componentes do comitê de ética e conduta da TelTools que providenciarão tais documentos. Deverão ser observadas as leis e políticas a seguir para a melhor compreensão e condução das políticas do código de ética e conduta e combate a corrupção da TelTools, juntos a parceiros, clientes e órgãos governamentais:

- Lei Anticorrupção: lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, e respectiva regulamentação;
- Lei de Licitações: lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993;
- Lei de Improbidade Administrativa: lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
- Lei de Lavagem de Capitais: lei. n.º 9.613, de 03 de março de 1998

4. DIVULGAÇÃO

Este **Código de Ética** ficará publicamente disponível no *website* da Empresa no endereço eletrônico <http://www.teltools.com.br/codigo> para consulta de colaboradores a qualquer momento, cabendo ao Representante Legal da Empresa e Comitê de Conduta e Ética:

- (i) assegurar o cumprimento deste Código de Ética;
- (ii) dar ciência aos novos colaboradores sobre o Código de Ética, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos;
- (iii) promover a ampla divulgação do Código e suas atualizações ao corpo funcional da empresa, consultores, clientes, prestadores de serviços e fornecedores;
- (iv) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

5. VALORES

- Respeito às pessoas.
- Respeito ao meio ambiente e ao planeta.
- Responsabilidade social e cidadania.
- Integridade profissional e pessoal.
- Transparência nos processos.
- Orgulho de trabalhar na **TelTools**.
- Gosto por desafios.
- Equidade de Gênero e Raça.
- Compromisso com resultados.
- Competência técnica.
- Confiança e credibilidade.
- Confidencialidade e segurança das informações.
- Tratar a Inovação como identidade e DNA empresarial.

6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os dirigentes e os colaboradores da TelTools pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

6.1. AOS CLIENTES

- 6.1.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;

- 6.1.2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- 6.1.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- 6.1.4. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade;
- 6.1.5. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes; e
- 6.1.6. Caso o cliente tenha seu próprio código de ética, conduta e combate a corrupção esse documento deverá ser observado e adotado em consonância com o contrato firmado entre as partes. Neste caso deverá ser adotada, utilizando-se do bom senso, a regra mais abrangente e restritiva de forma a ampliar e melhorar o próprio conjunto de regras do código aqui apresentado. Em caso de dúvidas, o comitê do código de conduta, ética e combate a corrupção da TelTools deverá ser consultado para os esclarecimentos a esse respeito.

6.2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- 6.2.1. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;

6.3. ÀS PESSOAS

- 6.3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
- 6.3.2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;
- 6.3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- 6.3.4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- 6.3.5. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;
- 6.3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e
- 6.3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

6.4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados.
- 6.4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;
- 6.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela TelTools e à moral social;
- 6.4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da TelTools; e
- 6.4.5. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

6.5. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

6.5.1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

6.5.2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e

6.5.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus empregados.

6.6. À COMUNIDADE

6.6.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;

6.6.2. O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza; e

6.6.3. O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.

7. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Os dirigentes e empregados da TelTools devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

7.1. Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados da TelTools:

7.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;

7.1.2. Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da TelTools;

7.1.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;

7.1.4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;

7.1.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;

7.1.6. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;

7.1.7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da TelTools;

7.1.8. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;

7.1.9. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;

7.1.10. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da TelTools para obter vantagens para si ou para terceiros;

7.1.11. Utilizar os recursos da TelTools apenas para finalidades de interesse da Empresa;

7.1.12. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;

7.1.13. Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a TelTools presentes e/ou brindes de valor superior a R\$ 20,00 (Vinte Reais).

7.1.14. Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;

7.1.15. Priorizar e preservar os interesses da TelTools junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais TelTools mantenha relacionamento comercial;

- 7.1.16. Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da TelTools;
- 7.1.17. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa; e,
- 7.1.18. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

7.2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados da TelTools:

- 7.2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da TelTools com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a TelTools mantenha este relacionamento;
- 7.2.2. Ser conivente ou omissa em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- 7.2.3. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da TelTools;
- 7.2.4. Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- 7.2.5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- 7.2.6. Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a TelTools mantenha relacionamento comercial;
- 7.2.7. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a TelTools mantenha relacionamento comercial;
- 7.2.8. Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a TelTools;
- 7.2.9. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da TelTools;
- 7.2.10. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da TelTools, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
- 7.2.11. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da TelTools ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- 7.2.12. Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- 7.2.13. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- 7.2.14. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;

- 7.2.15. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
- 7.2.16. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;
- 7.2.17. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e
- 7.2.18. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

8. DISPOSIÇÕES ANTI-CORRUPÇÃO

8.1. Fica vedado aos Parceiros, aos Funcionários, aos Consultores, aos Integrantes, Terceiros e demais colaboradores da TelTools oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida, pagamentos (incluindo pagamentos de facilitação), presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício próprio ou da TelTools;

Parágrafo único: Além dos atos mencionados no caput, ficam vedadas todas as demais condutas, de ação ou omissão, que possam significar violação aos princípios e valores da TelTools, à legislação vigente, em especial à Lei Anticorrupção, Lei de Improbidade Administrativa, Lei de Licitações e Lei de Lavagem de Capitais.

8.2. Todos os contratos celebrados com a TelTools devem conter cláusula anticorrupção, fazendo menção a este Código de Ética, bem como todos os Parceiros, Fornecedores e todos os Terceiros deverão ser incentivados a adotar cláusulas anticorrupção nos demais contratos que venham a celebrar;

8.3. Sempre que possível, os Parceiros, os Fornecedores, Terceiros e demais colaboradores da TelTools deverão ser cientificados sobre as sanções que possam advir do descumprimento da Lei Anticorrupção, sendo sempre salientada a previsão de responsabilidade objetiva com base na referida lei;

8.4. Interações Sensíveis

8.4.1. Interação com agentes públicos:

8.4.1.1. A interação dos Parceiros, dos fornecedores, funcionários, consultores, terceiros e demais colaboradores da TelTools, sobretudo daqueles que desempenhem atividade de relações governamentais, com agentes públicos ou políticos deverá ser sempre pautada nas diretrizes deste Código e nas demais políticas da TelTools;

8.4.1.2. As interações entre fornecedores, parceiros, consultores ou terceiros e agentes públicos, no desempenho de suas atividades que prestam à TelTools, deverão ser registradas e informadas à diretoria executiva e ao comitê de conduta e ética da TelTools;

8.4.2. A TelTools poderá realizar o monitoramento das atividades realizadas por seus parceiros, em especial nas ocasiões em que a parceria permita que estes parceiros representem ou atuem em nome ou benefício da TelTools perante agentes públicos ou políticos;

8.4.3. Fica vedado o oferecimento ou recebimento de brindes ou presentes pelos parceiros, colaboradores, funcionários e consultores da TelTools, cuja finalidade

seja a obtenção de vantagem ou favorecimento em contraprestação ao bem ofertado ou recebido;

9. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa e ao comitê de Conduta e Ética da TelTools, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa e ao Comitê de Conduta e Ética que analisarão e decidirão dentro dos princípios deste Código.

Este **Código de Ética** reflete os valores e a cultura da TelTools e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao **Código de Ética** sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a TelTools, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste **Código**, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da TelTools, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Este **Código** entra em vigor a partir da data de sua divulgação.